

PORTARIA Nº. 1379/2023, DE 17 DE maio DE 2023.

“Altera o artigo 1º da Portaria 899/2017 sobre a concessão de Progressão a docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Universidade de Gurupi - UnirG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica nº 027/2017, constante no Processo nº 2014.02.000835 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão das progressões Vertical e Horizontal;

RESOLVE:

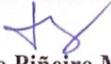
Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 899/2017 o qual concede a Progressão Vertical à docente Cláudia da Luz Carvelli, no cargo de Professor Adjunto, Nível II, Classe M que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º. CONCEDER** Progressão Horizontal à docente Cláudia da Luz Carvelli no cargo de Professor Adjunto, Nível II, Classe M. ” NR

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de maio de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

